



**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSARÉ E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.587.983/0001-53, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 967, Letra A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.025.604/0001-13, neste ato representado por Rafael de Sá Cruz, portador do CPF n.º 014.815.983-41, apenas denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, firmado em 02 de setembro de 2021, oriundos do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOS TERMOS DO CONVÊNIO PAC2 N.º 5723/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **Artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.06.16.1, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até **30 de dezembro de 2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Assaré/CE, 26 de julho de 2023.

  
.....  
NOEMITA RODRIGUES DA SILVA  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
003939

RAFAEL DE SA Assinado de forma  
CRUZ:0148159834 digital por RAFAEL DE  
1 SA CRUZ:01481598341

ASSARÉ-CE

.....  
Rafael de Sá Cruz  
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) *Paulo Giovanni Paulino de Azevedo* CPF n.º *007.147.673-84*  
2) ..... CPF n.º .....